RESOLUÇÃO Nº 012, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Revoga o parágrafo único do art. 14 e altera o Anexo I da Resolução nº 005/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 005/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - .....

Parágrafo único - Revogado.

Art. 2º - O Anexo I, da Resolução nº 005/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I - Quadro de Diárias

Em atendimento ao disposto no art. 14 da presente resolução, considera-se para as diárias dos vereadores da Câmara Municipal de Ipameri os seguintes percentuais, sobre o seu vencimento bruto:

Percentual	Deslocamento
3%	Corresponde à viagem em veículo do Poder Legislativo dentro do Estado de Goiás e Distrito Federal.
6%	Corresponde à viagem em veículo particular dentro do Estado de Goiás.
7%	Corresponde à viagem em veículo particular ao Distrito Federal

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês julho de 2017.

Jânio Pacheco
Presidente

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO, 07 / 07 / 2017

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo